



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 609, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Zenilda Aparecida Freitas.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **10/1/2024 à 10/1/2025**.


A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Zenilda Aparecida Freitas de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a serem usufruídas no período de **10/1/2025 à 8/2/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura de Pedra Preta	
RECEBI as	horas de
06/01/25	
Nome:	

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

conforme reajuste oficial do período, o INPC de 4,840930%, totalizando o valor de R\$ 5.212,20 (cinco mil duzentos e doze reais e vinte centavos), podendo ser prorrogado acaso não tenha sido concluído o novo processo licitatório.

Pedra Preta - MT, 20 de Dezembro de 2024.

NILMA GUIMARÃES BARBOSA

(Portaria nº 422/2023)

Gestora de Contratos.

PORTARIA Nº 607, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Deyce Francisca da Silva Alves.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/12/2023 à 1/12/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Deyce Francisca da Silva Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, a serem usufruídas no período de **6/1/2025 à 4/2/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 608, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO.

, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Maria Aparecida de Souza Vilarinho.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **3/4/2023 à 3/4/2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Aparecida de Souza Vilarinho**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar/Cuidadora, a serem usufruídas no período de **6/1/2025 à 4/2/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 609, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ZENILDA APARECIDA FREITAS.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Zenilda Aparecida Freitas.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **10/1/2024 à 10/1/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Zenilda Aparecida Freitas de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a serem usufruídas no período de **10/1/2025 à 8/2/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.777, DE 2024 - INSTITUI A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a verba de natureza indenizatória para os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores, no valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o ressarcimento das despesas extraordinárias e eventuais decorrentes das atividades parlamentares externas realizadas no âmbito do município.

Art. 2º A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente aos Vereadores, de forma compensatória, por todas as despesas externas realizadas no exclusivo e efetivo exercício do cargo e no desempenho das atividades parlamentares, tais como:

I - combustível, manutenção e locação de veículos;

II - alimentação;

III - táxi ou outro correlato;

IV - telefonia móvel;

V - serviços e produtos postais;

VI - assessoria ou consultoria para o desempenho de atividades excepcionais e específicas, não fornecidas pela Câmara Municipal, cuja descrição deve estar detalhada no instrumento de pactuação para fins de aferição da efetiva prestação dos serviços;

VII - pesquisas socioeconômicas;